



**DECRETO Nº.: 1. A DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

***"Fixa valor da taxa de expediente, exclusivo do ITBI, do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar à Taxa de Expediente, exclusiva do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em consonância com o custeio efetivo do serviço.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Fixado o valor de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos) referente à Taxa de Expediente, exclusiva para processar o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 02 de janeiro de 2023.

  
Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

Prefeito Municipal